

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE TABELIONATOS E DE REGISTROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL 2/2015.

PROVIMENTO

PROVA ESCRITA E PRÁTICA

Leia com atenção as instruções a seguir:

- Você está recebendo do fiscal de sala, além deste caderno de rascunho contendo 1 (um) tema para dissertação, 1 (uma) proposta para uma peça prática e 4 (quatro) questões discursivas, um caderno destinado à transcrição dos textos definitivos das respostas. O texto da Dissertação deverá ter até 60 (sessenta) linhas; a peça prática a ser elaborada deve conter até 60 (sessenta) linhas e as respostas às questões discursivas devem ser apresentadas em até 15 (quinze) linhas.
- Ao receber o caderno de textos definitivos e este caderno para rascunho você deve
 - a) verificar se o critério de ingresso constante da capa deste caderno de rascunho coincide com o registrado em seu caderno de textos definitivos;
 - b) conferir seu nome, número de identidade e número de inscrição;
 - c) comunicar imediatamente ao fiscal da sala qualquer erro encontrado no material recebido;
 - d) ler atentamente as instruções de preenchimento do caderno de textos definitivos;
 - e) assinar o caderno de textos definitivos, no espaço reservado, com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.
- As questões discursivas são identificadas pelo número que se situa acima do seu enunciado.
- Durante a aplicação da prova **não** será permitido:
 - a) qualquer tipo de comunicação entre os candidatos;
 - b) empréstimo de material;
 - c) levantar da cadeira sem a devida autorização do fiscal de sala;
 - d) portar aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, *beep*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, *tablet*, *mp3*, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou qualquer acessório de chapelaria, como chapéu, boné, gorro, etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha, caneta hidrográfica fluorescente ou corretivo de qualquer espécie.
- Será considerada nula e não será pontuada a prova cuja resposta estiver fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade, conforme subitem 14.5.2 do edital.
- Na prova Escrita e Prática, é permitida a consulta apenas a textos de legislação pertinentes às matérias sobre as quais versará a prova, desacompanhado de jurisprudência, súmulas, exposições de motivos, anotações ou comentários, conforme subitens 14.7 a 14.7.2 do edital.
- A CONSULPLAN realizará a coleta da impressão digital dos candidatos na lista de presença.
- **Não** será permitida a troca do caderno de textos definitivos por erro do candidato.
- O tempo disponível para esta prova será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos.
- Para fins de avaliação, serão levadas em consideração apenas as respostas constantes do caderno de textos definitivos.
- O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação **após decorridas 2 (duas) horas do início da prova**, momento a partir do qual poderá levar consigo o **caderno de rascunhos** (Prova Escrita e Prática). Quando terminar sua prova, entregue **obrigatoriamente** o caderno de textos definitivos devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.
- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Esses candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na coordenação do local de provas. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador do local de provas.
- Boa prova!

***ATENÇÃO:** ANTES DE INICIAR A PROVA, VERIFIQUE SE TODOS OS SEUS APARELHOS ELETRÔNICOS FORAM ACONDICIONADOS E LACRADOS DENTRO DA EMBALAGEM PRÓPRIA. CASO, A QUALQUER MOMENTO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME, VOCÊ SEJA FLAGRADO PORTANDO QUAISQUER EQUIPAMENTOS PROIBIDOS PELO EDITAL, SUAS PROVAS PODERÃO SER **ANULADAS**, ACARRETANDO EM SUA **ELIMINAÇÃO** DO CERTAME.

DISSERTAÇÃO

O Novo Código de Processo Civil alterou o artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, introduzindo a nova forma procedimental de ingresso da USUCAPIÃO pela via extrajudicial, com isso, a POSSE ganhou destaque nas serventias extrajudiciais, sendo objeto exaustivo de estudo. Disserte sobre o instituto jurídico “POSSE”, definindo a natureza jurídica quanto às teorias subjetiva e objetiva, qual a teoria adotada no Brasil, as várias espécies e classificação. Aponte, ainda, as formas de aquisição, transmissão e perda da posse, bem como seus efeitos e meios judiciais de proteção.

(Valor: 3,00)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

TRASCUNTO

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

PRASGUNHO

PEÇA PRÁTICA

“Antônio da Silva compareceu no Serviço de Notas em 01/06/2016, portando uma certidão datada de 26/05/2016 do imóvel constante da matrícula M-9.999, pois desejava sair da situação de condômino em que se encontrava. Narrou que Eliz, Luciana e Daniel, os outros coproprietários, estavam satisfeitos com a situação em que se encontravam e que não desejavam realizar a divisão. Vendo tal situação, o tabelião solicitou uma série de documentos que Antônio da Silva teria que apresentar-lhe para que pudesse lavrar a escritura pública. No dia 09/06/2016, retornou ao Serviço de Notas com toda a documentação exigida pelo tabelião.

Após a análise da matrícula abaixo, na qualidade de tabelião, lavre a escritura pública que entender plausível para o caso, levando-se em consideração que estão caracterizados a situação registral de propriedade idealmente fracionada (condomínio geral); a existência de ocupação consolidada e localizada; o respeito à fração mínima de parcelamento; a anuência dos confrontantes; a comprovação de ocupação retroativa de 05 anos; a identificação da fração a ser individualizada conforme a Lei de Registros Públicos.”

Lembre-se de que os dados necessários para lavratura da referida escritura deverão ser criados pelo candidato, bem como os informados deverão tão somente ser mencionados (não há necessidade de transcrevê-los).

(Valor: 3,00)

Um imóvel rural com a área de 13,97.37ha denominado **CACHOEIRA**, situado no município de Juruiaia/MG, contendo pastagens, mato nativo e diversas benfeitorias; confronta por seus diversos lados e na sua totalidade com Antônio Carlos de Castro, Deusomira Maria de Castro, Pedro Marques e Antônio Carlos de Castro, pelo Córrego Cachoeira; Carlos de Castro Filho e Gilmar de Castro. **ORIGEM:** Livro nº 3-AB, Fls. 147, sob o nº 17.773 em 15/09/1969. **PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, lavrador, CPF nº 111.111.111-11 e RG nº MG-11.111.111, SSP/MG, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **MARIA DA SILVA**, brasileira, lavradora, CPF nº 222.222.222-22 e RG nº MG-22.222.222, SSP/MG, residentes no imóvel Cachoeira, Bairro Babilônia, município de Juruiaia-MG. **TÍTULO:** Requerimento de **FUSÃO** datado de 20/12/2004, assinado pelo proprietário e memorial descritivo realizado pelo Técnico Agrícola, Fernando Luiz, CREA-MG 5.555. IN CRA nº 138.120.001.970-7 e ITR nº 3926150-6. O Oficial,

R-01-M-9.999 – 11/02/2005 – Por força da Escritura Pública de Doação lavrada no Serviço de Juruiaia/MG, Livro nº 001, Fls.39 em 18/01/2005, o donatário **ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, capaz, agricultor, portador do RG nº 33.333.333-3, SSP/SP e CPF nº 333.333.333-33, residente no Sítio Cachoeira, no bairro Babilônia, Juruiaia, recebeu por doação de José da Silva e de sua esposa, Maria da Silva, retroqualificados, o imóvel acima descrito e constante da presente matrícula, ou seja, a área de **13,97.37ha** no valor de R\$ 31.100,00. **SEM CONDIÇÕES.** IN CRA nº 438120.001.970-7. O Oficial,

R-02-M-9.999 – 13/05/2011 – Por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Serviço de Notas de Juruiaia/MG, Livro nº 002, Fls. 022 em 28/01/2011, **ELIZ REGINA**, brasileira, agricultora, RG M-4.444.444, SSP/MG e CPF nº 444.444.444-44, casada pelo regime de comunhão universal de bens desde 12/12/1960 com **ÉLCIO DA SILVA**, brasileiro, técnico agrícola, RG M-5.555.555, SSP/MG e CPF nº 555.555.555-55, residentes na Fazenda Santa Lúcia, Bairro Mata do Sino, Zona Rural de Juruiaia/MG; **LUCIANA CORDEIRO**, brasileira, agricultora, RG MG-66.666.666, SSP/MG e CPF nº 666.666.666-66, casada pelo regime de comunhão universal de bens desde 20/05/1975 com **MAURO CORDEIRO**, brasileiro, agricultor, RG M-7.777.777, SSP/MG e CPF nº 777.777.777-77, residentes no Bairro Laranjeiras, Zona Rural de Juruiaia/MG e **DANIEL TERRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG MG-88.888.888, SSP/MG e CPF nº 888.888.888-88, residente no Sítio Recanto, Bairro Laranjeiras, Zona Rural de Juruiaia/MG, **adquiriram** de Antônio da Silva, solteiro, acima qualificado, **48,801%** da área de 13,97.37ha constante do R. 01 da presente matrícula no valor de R\$ 10.000,00. **SEM CONDIÇÕES.** CÓD. DO IMÓVEL RURAL nº 438.120.001.970-7, CCIR nº 00589433091 e NIRF nº 6.319.789-8. O Oficial,

AV-3-M-9.999 – 18/05/2016 – Procedo a esta averbação para fazer constar a alteração do Código do Imóvel Rural, passando de 438.120.001.970-7 para 999.946.630.039-0 e CCIR nº. 04286565164, tendo como declarante, Antônio da Silva, CPF nº 333.333.333-33, Módulo Fiscal 28,00ha e F.M.P 3,00ha, tendo em vista a realização de um novo cadastro apresentado a este Ofício. Ato: 4135, quant Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recome: R\$ 0,81. TFI: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. O Oficial,

AV-4-M-9.999 – 18/05/2016 – Procedo a esta averbação para fazer inserir na presente matrícula seu número junto à Receita Federal, NIRF nº 6.319.789-8 referente à área total de 13,97.37ha, conforme certidão negativa emitida pela

Receita Federal apresentada a este Registro de Imóveis. Ato: 4135, quant Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomepe: R\$ 0,81. TFJ: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. O Oficial,

AV-5-M-9.999 – 18/05/2016 – Procedo a esta averbação para informar que a área de **07,15.44ha** a ser estreada, constante do **R.01** da presente matrícula, avaliada em R\$ 88.690,90 e localizada no bairro CACHOEIRA, Zona Rural de Juruáia/MG, possui as seguintes medidas perimetrais, limites e confrontações: partindo do vértice 0=PP localizado na divisa da propriedade de **Gilmar de Castro**; deste, segue com o azimute de 137°00'16" e a distância de 136,56m até o vértice 1; deste, segue com o azimute de 8°51'21" e a distância de 232,75m até o vértice 2; do vértice 0=PP ao vértice 2 confronta com a propriedade de **Antônio Carlos de Castro**; deste, segue com o azimute de 141°56'24" e a distância de 20,71m até o vértice 3; deste, segue com o azimute de 167°49'51" e a distância de 24,76m até o vértice 4; deste, segue com o azimute de 194°37'20" e a distância de 6,74m até o vértice 5; deste, segue com o azimute de 144°45'12" e a distância de 37,51m até o vértice 6; deste, segue com o azimute de 142°39'49" e a distância de 28,89m até o vértice 7; do vértice 2 ao vértice 7 confronta com a propriedade de **Mário de Castro**; deste, segue com o azimute de 240°08'02" e a distância de 30,89m até o vértice 8; deste, segue com o azimute de 238°01'21" e a distância de 24,40m até o vértice 9; do vértice 7 ao vértice 9 confronta com a propriedade de **Denílson Gomes de Castro**; deste, segue com o azimute de 245°53'47" e a distância de 30,51m até o vértice 10; deste, segue com o azimute de 254°54'54" e a distância de 25,32m até o vértice 11; deste, segue com o azimute de 252°14'04" e a distância de 23,02m até o vértice 12; deste, segue com o azimute de 239°33'28" e a distância de 23,02m até o vértice 13; deste, segue com o azimute de 231°14'57" e a distância de 17,35m até o vértice 14; deste, segue com o azimute de 214°43'22" e a distância de 19,37m até o vértice 15; deste, segue com o azimute de 226°18'52" e a distância de 17,56m até o vértice 16; deste, segue com o azimute de 220°26'39" e a distância de 20,90m até o vértice 17; deste, segue com o azimute de 223°22'06" e a distância de 17,27m até o vértice 18; deste, segue com o azimute de 220°56'40" e a distância de 11,64m até o vértice 19; deste, segue com o azimute de 178°44'20" e a distância de 15,15m até o vértice 20; deste, segue com o azimute de 161°53'18" e a distância de 15,96m até o vértice 21; deste, segue com o azimute de 153°15'43" e a distância de 13,07m até o vértice 22; deste, segue com o azimute de 149°06'04" e a distância de 16,52m até o vértice 23; deste, segue com o azimute de 200°44'38" e a distância de 30,52m até o vértice 24; do vértice 9 ao vértice 24 confronta com a propriedade de **Antônio Marques**; deste, segue com o azimute de 304°05'03" e a distância de 25,47m até o vértice 25; confrontando com a propriedade de **Pedro Marques**; deste, segue com o azimute de 299°58'53" e a distância de 19,16m até o vértice 26; deste, segue com o azimute de 291°45'22" e a distância de 32,95m até o vértice 27; do vértice 25 ao vértice 27 confronta com a propriedade de Antônio Carlos de Castro; deste, segue com o azimute de 330°33'26" e a distância de 67,38m até o vértice 28; confrontando com a propriedade de **Almerinda Josefa Marques**; deste, segue com o azimute de 329°05'52" e a distância de 224,93m até o vértice 29; deste, segue com o azimute de 342°14'24" e a distância de 7,14m até o vértice 30; deste, segue com o azimute de 311°50'41" e a distância de 31,49m até o vértice 31; deste, segue com o azimute de 335°02'38" e a distância de 8,14m até o vértice 32; do vértice 28 ao vértice 32 confronta com a propriedade de **Luiz Carlos Marques**; deste, segue com o azimute de 50°27'01" e a distância de 93,48m até o vértice 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro confrontando com a propriedade de **Gilmar de Castro**, de acordo com o artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Ato: 4127, quant Ato: 1. Emolumentos: R\$ 518,47. Recomepe: R\$ 31,11. TFJ: R\$ 211,76. Total: R\$ 761,34. O Oficial.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

TRASCUNTO

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

PRASGUMNO

QUESTÃO 1

“Caio, sexagenário, e Ester, quinquagenária, eram irmãos, inimigos e viviam às turras sob o mesmo teto, em Belo Horizonte-MG. Em abril de 2016, Caio, irritado com as manias da irmã, subtraiu, para si, o valioso anel de diamante, lesando o patrimônio de Ester. Tício, septuagenário, vizinho de Caio e Ester, tomou conhecimento do fato e noticiou o crime ao Promotor de Justiça, no mês de maio de 2016, para que fosse oferecida denúncia em face de Caio.”

Nesse caso, a ação penal pública depende ou não de representação da ofendida? Justifique sua resposta.

(Valor: 1,00)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

RASCUNHO

QUESTÃO 2

Em recente julgado, o Supremo Tribunal Federal entendeu que: “é prescritível a ação de reparação de danos à Fazenda Pública decorrente de ilícito civil”. Como fundamento, distinguiu-se o ilícito civil dos demais danos decorrentes de infrações ao direito público.

Assim sendo, em comparação com os danos provocados por atos de improbidade, como fica a sistemática de reparação ao Erário no ordenamento jurídico pátrio?

(Valor: 1,00)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

RASCUNHO

QUESTÃO 3

Uma escritura pública de compra e venda de imóvel urbano, com conteúdo financeiro, é levada a registro, em determinada serventia de imóveis do Estado de Minas Gerais. O valor da avaliação tributária municipal realizada é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); o valor do negócio declarado pelo usuário é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); o valor do referido imóvel constante em tabela de determinada associação civil dos construtores é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Qual é o parâmetro, dentre os acima mencionados, que deve o registrador utilizar para fins de cotação e cobrança de emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária para se efetivar o registro? Fundamente a resposta.

(Valor: 1,00)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

QUESTÃO 4

À luz do CPC/15, estabeleça a situação em que poderá ser atribuído efeito suspensivo aos embargos à execução pelo juiz de primeiro grau.

(Valor: 1,00)

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

RASCUNHO